



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 15/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EUDIMARCOS GOMES RIBEIRO - KRÂNIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, **para junto a Empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamentos de Resíduos LTDA**, realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Disponibilizar container para depósito de lixo em pontos estratégicos nas ruas da comunidade de Fátima, Santo Antônio e São João Bosco, visando planejamento estratégico de otimização e eficiência do serviço de coleta no município.

JUSTIFICATIVA

Manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população são os principais objetivos da coleta de lixo.

No entanto, para que o serviço de coleta de lixo domiciliar e residencial seja ainda mais eficiente, é importante que tenha estratégias, principalmente nas comunidades rurais, como por exemplo, contentor ou container de lixo em pontos de depósitos para posterior coleta.

Como as coletas acontecem em dias pré-programados no interior do município, enquanto os moradores aguardam o período da coleta chegar, os sacos de lixos a serem descartados, em muitas vezes são mantidos em casa ou exposto de forma inadequada para coleta, o que pode gerar diversas complicações como o mau cheiro, que atrai pragas como: moscas, baratas e ratos. Além de, proliferar insetos como as larvas de mosca e outros.

Enfim, com os contentores de lixo os descartes podem ser feitos a qualquer momento, com inúmeros benefícios a população, representando uma ação que visa aprimorar a gestão dos resíduos sólidos e melhorar o aspecto visual do local. Além disso, contribui com a manutenção das vias públicas em melhores condições, tanto do ponto de vista da saúde pública, quanto à desobstrução das calçadas para o tráfego de pedestres que transitam no local, representando **planejamento estratégico de otimização e eficiência do serviço de coleta no município**.

Por todo o exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 15 de março de 2025.

Eudimarcos Gomes Ribeiro - Krânio
Vereador